



Câmara Municipal de Campina Grande  
RECEBIDO  
Em 18/05/2017 08:15 hs

ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CASA DE FÉLIX ARAÚJO

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI

346/2017.

**AUTOR: Vereador ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD**

PROJETO DE LEI Nº 346/2017.

**EMENTA**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a afixar, em todos os Bairros do Município de Campina Grande, assim como em seus Distritos, Placas Indicativas com a citação "BEM VINDO AO", seguida do nome do Bairro, no Município de Campina Grande - PB, e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a afixar, em todos os Bairros do Município de Campina Grande, assim como em seus Distritos, Placas Indicativas com a citação "Bem Vindo ao", seguida do nome dos bairros.

**Parágrafo Único** - As placas poderão vir acompanhadas de indicação das características do bairro, quer turísticas, arquitetônicas, históricas, culturais, comerciais, etc.

**Art. 2º** - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, que obrigatoriamente será comunicado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ao Poder Legislativo e lido no expediente da primeira sessão ordinária após as 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte à data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia seguinte do exercício fiscal em que for publicada.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 16 de maio de 2017.

  
**ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**  
Vereador



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
CASA DE FÉLIX ARAÚJO  
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como finalidade informar, de forma simpática, ao mesmo tempo em que valoriza o bairro. A Cidade de Campina Grande - PB é uma das cidades mais lindas do Brasil, com um grande número de bairros, cada um com suas características arquitetônicas, históricas, paisagísticas, culturais, comerciais etc.

Alguns desses bairros são muito valorizados para o turismo e facilmente identificados, no entanto, muitos há que, apesar de seus valores, são quase totalmente desconhecidos não só pelos turistas como também da nossa própria população.

A indicação do nome do bairro em placas com um bonito "design", irá contribuir para a sua identificação e divulgação de suas peculiaridades.

Considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 16 de maio de 2017.

  
ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO  
VEREADOR